República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2637.09, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 4.000.000,00(quatro milhões de reais), assim classificados:
05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBL.:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBL;
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E SINALIZAÇÃO DE VIAS;
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações(546).....R$ 2.800.000,00
26.782.0008.1019 - REEQUIPAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente(545)R$ 1.200.000,00
SUB TOTAL .....R$ 4.000.000,00
T O T A L .....R$ 4.000.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, valor oriundo de Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento(Finisa).....R$ 4.000.000,00
SUB TOTAL .....R$ 4.000.000,00
T O T A L .....R$ 4.000.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 12 de maio de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento